PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0011292-20.2014.5.01.0266
RECLAMANTE: EDSON MENDES DA SILVA E OUTROS (2)
RECLAMADO(A): H B FARMA LABORATORIOS LTDA E OUTROS (17)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 14 de setembro de 2026, na sala de sessões da MM. CAEX REEF, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz do Trabalho MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0011292-20.2014.5.01.0266, supramencionada.

Presente o patrono do processo nº 0000894-25.2011.5.01.0264, Dr. Edimilson Biral, OAB/RJ 152569.

Ausente a Dra. Tatiana Cardoso Prado, OAB/RJ, patrona do processo nº 0002441-66.2012.5.01.0264.

Presente pela Ré, H B FARMA LABORATÓRIOS LTDA, o Dr. Eduardo Albuquerque de Almeida, OAB/RJ 130.941.

Presente a promitente compradora, Dra. Nelcelir Lacerda Azevedo Maia dos Santos, CPF nº 944.342.047-34, OAB/RJ 82.910.

Presente pelo MPT, como *custos legis*, a Dra. Luciana Tostes.

Aberta a audiência, trata-se a presente de tentativa de conciliação por iniciativa da executada, em petição de id. e83d871, com o escopo de quitação de dois últimos processos na listagem de credores, 0000894-25.2011.5.01.0264 e 0002441-66.2012.5.01.0264, cujo débito total alcança R$248.497,22.

Passo às considerações.

Inicialmente, ressalte-se que este Juízo tentou contato com a patrona do processo nº 0002441-66.2012.5.01.0264, sem sucesso.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA, em 14/09/2026, às 13:29:53 - 8615850

RONALDO MORAES PEREIRA (credor do processo 0000894-25.2011.5.01.0264), e H B FARMA LABORATÓRIOS LTDA, com a anuência do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, alcançaram a seguinte composição.

1) Para quitação integral dos créditos, a executada oferece à penhora os imóveis indicados em id b821269, 5933749 e 38bceeb, os quais são avaliados conjuntamente neste ato em R$250.000,00 e serão expropriados em lote único;

2) A expropriação ocorrerá pela sistemática de venda direta (Ato TRT1 7/2019, art. 2º-A), tendo como preço mínimo o valor de R$262.500,00, incluída a comissão de leiloeiro/corretor;

3) Caso o valor oriundo da expropriação seja inferior à soma dos créditos, o valor será dividido proporcionalmente, tendo-se por quitadas as respectivas execuções individuais;

4) O presente acordo terá vigência por, no máximo, duas tentativas de expropriação por venda direta e sua eficácia fica condicionada à ausência de novas inscrições de créditos no REEF.

Acordo homologado, dando-se, para fins estatísticos, o valor de R$262.500,00.

Cientes os presentes.

A presente ata é válida como comprovante de comparecimento aos presentes, com base no artigo 473, VIII da CLT.

MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA
Juiz do Trabalho

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA, em 14/09/2026, às 13:29:53 - 8615850

Ata redigida por *PRISCILLA FONTES RAMOS*, *Secretário(a) de Audiência.*

Documento assinado eletronicamente por MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA, em 14/09/2026, às 13:29:53 - 8615850
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26091413174780600000276589080?instancia=1
Número do processo: 0011292-20.2014.5.01.0266
Número do documento: 26091413174780600000276589080